

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1250/ 2011

NOME	MATRÍCULA
Damária de Lima da Silva	12238
Luiz Wanderley de Freitas Carneiro	12245
Carlos Eduardo Barbosa Cavalcante	12178
Rachel Feitosa Souto	5593
Ana Eugênia Almeida Barreto	12121
Maria da Penha Mirtes de Matos	12129
Margarida Maria Falcão Batista	92649
Maria Nádia de Queiroz	200581
Paulo Sérgio Nóbrega Passos	1022
Nadine Lima Verde Cabral de Oliveira	27
Veroneide Maria B. Araújo do Nascimento	8146

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 8507565-91/2011.8.06.0000 e deliberação na Sessão Ordinária nº 19/2011, do Pleno deste Tribunal, RESOLVE autorizar renovação da cessão para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, da servidora ADRIANA TORQUATO PEDROSA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula n.º 159.1/1, com ônus para a origem, a partir de 9.6.2011 até 28.2.2013, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

CORRIGENDA

No Diário da Justiça nº 267, de 7 de julho de 2011, página 5, no qual consta a publicação da Portaria nº 923/2011, em seu Anexo Único, referente ao servidor EDSON VIANA GOMES, no que diz respeito a vigência, **ONDE SE LÊ: ... VIGÊNCIA 01/07/07.... LEIA-SE: ... VIGÊNCIA 08/06/2011..GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2011.**

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”)	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos Meses) 12
		LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo		571.039.880 486.712.501
Pessoal Inativo Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		84.247.715 79.664
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores		85.071.575 4.254.590

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

Inativos com Recursos Vinculados	80.816.985
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	485.968.305

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.651.372.658
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	4,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <%>	639.082.360
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <%>	607.128.242

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIC / SEFAZ
- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.
Nota: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução Nº 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE
Excluída a despesa com “Pensionistas” conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

LRF, art. 48 – Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	485.968.305	4,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>I	639.082.360	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>I	607.128.242	5,70%
FONTE: SIC / SEFAZ		

FONTE: SIC / SEFAZ
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de Setembro de 2011.

Francisca Maria Machado Nogueira
Diretora do Departamento Financeiro

Newton Rodrigues Sousa
Secretário de Finanças

Maria José de Oliveira Fernandes
Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PRECATÓRIO Nº 66 DE 2011
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 34435-12 2010.8.06.0000.
EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO AMARAL DE MOURA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.136 – Roberto Gondim Viana.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Dr. Roberto Gondim Viana para se manifestar acerca da petição de fl. 50, tendo em vista o instrumento procuratório à fl. 06, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 30440-35.2003.8.06.0000
(2003.0008.1771-1).
EXEQUENTES: EZEQUIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS E OUTROS.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.850 – Jocildo de Oliveira Bantim.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.